



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA DA EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/PGM/2022
PROCESSO Nº 0600-00010460/2023-72-e (09.01300-00/2021)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/PGM/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, n.º 247, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – situada a Rua Elias Gorayeb, nº 1514, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-144, Porto Velho – RO, nesta Capital, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, Senhora **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho-RO, portadora da RG. Nº. 725.680, SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob Nº. 714.997.092-34 doravante denominado **CONCEDENTE** e **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RONDÔNIA – UNIR**, Fundação de Direito Público Federal, inscrita no CNPJ n.º: 04.418.943/0001-90 com endereço à Av. Presidente Dutra, 2967, Olaria nesta cidade de Porto Velho – RO, CEP: 76801-016 neste ato representado por sua Reitora **MARÍLIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA**, brasileira, Reitora, nomeado pela Decreto de DECRETO de 29 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 01.03.2024/Edição 42/ Seção 2/Pagina 1, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho-RO, portadora da 23.12.2019 CPF 312210502-06, Identidade n.º 275677 Órgão expedidor: SSP/RO **CONVENIENTE** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem Fins Lucrativos, CNPJ n.º: 02.646.829/0001-91 com endereço à BR-364, Km 04, Campus Universitário, Distrito Industrial na Cidade de Rio Branco UF: AC CEP: 69920-900 neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO** CPF 188.818.902-91 Identidade n.º 126863 Órgão expedidor: SSP/AC doravante denominado **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/PGM/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 009/PGM/2022:

1.1. O presente Convênio tem por objeto ofertar turma especial de Mestrado Acadêmico em Educação aos docentes da rede pública municipal de Porto Velho, com 23(vinte e três) vagas, realizado mediante parceria institucional entre a Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho (SEMED), no âmbito do Regulamento, apresentação e acompanhamento do Projeto de Cooperação entre instituições Parceiras para a Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA DA EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/PGM/2022
PROCESSO Nº 0600-00010460/2023-72-e (09.01300-00/2021)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo:

- a) A supressão do valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente a reprogramação de ação no item 2.3 do Plano de Trabalho, e inclusão de novos itens; passando o valor do repasse do recurso de **R\$ 647.339,16 (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)** para **R\$ 646.964,16 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**.
- b) Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro de 24,49...% do valor do repasse do recurso do **CONVÊNIO Nº 009/PGM/2022**, do valor de **R\$ 646.964,16 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, para **R\$ 805.408,95 (oitocentos e quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos)**, com validade a partir de 29/12/2023.
- c) A consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao **CONVÊNIO Nº 009/PGM/2022**, para repasse de parcelas no exercício de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura da presente despesa com Reequilíbrio econômico-financeiro, são provenientes:

- Projeto/Atividade Nº 09.01.12.361 0311.2.239 – Formação dos Profissionais da Educação, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte 15.00 – - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos, Conforme Nota de Empenho Nº 911/2024 de 10.04.2024 , No Valor de **R\$ 158.444,79 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais, Setenta e Nove Centavos)**, eDOC 656C4F8F

3.2 A Consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao repasses/parcelas remanescentes no exercício 2024, são provenientes:

- Projeto/Atividade Nº 09.01.12.361 0311.2.239 – Formação Dos Profissionais Da Educação, Elemento De Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros, Fonte 15.40 – - Transferências do FUNDEB - Impostos E Transferências De Impostos Conforme Nota de Empenho Nº 912/2024 de 10.04.2024 , No Valor de **R\$ 271.041,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Quarenta e Um Reais)**, eDOC B65D9F7F.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Convênio nº Nº 009/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

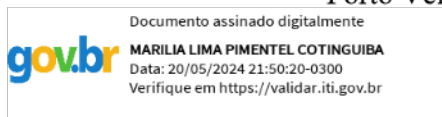
5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, cidade de Porto Velho, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste CONVÊNIO, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.

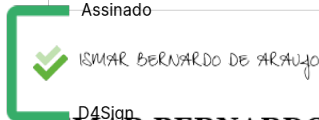
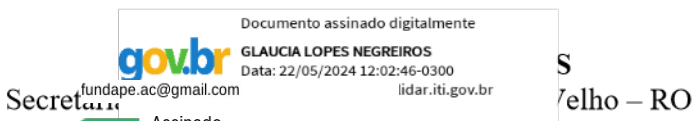


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA DA EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/PGM/2022
PROCESSO Nº 0600-00010460/2023-72-e (09.01300-00/2021)

Porto Velho, RO, 08 de maio de 2024. .



MARÍLIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA
Reitora da Fundação Universidade Federal de Rondônia



ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao
Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre

VISTO:

FRANK LEONARDO MESQUITA NOGUEIRA DE FREITAS
COORDENADOR JURÍDICO DA EDUCAÇÃO/SEMED

FRANK LEONARDO
MESQUITA DE
FREITAS:00574476245

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG Nº

2A aditivo de CONVA u0160NIO NA 009 PGM 2022 UNIR SEMED FUNDAPE assinado UNIR assinado pdf

Código do documento 31b6e3fa-8cb1-4cd0-8328-34150aac9c69



Assinaturas



Ismar Bernardo De Araujo
fundape.ac@gmail.com
Assinou

ISMAR BERNARDO DE ARAUJO

Eventos do documento

23 May 2024, 11:32:49

Documento 31b6e3fa-8cb1-4cd0-8328-34150aac9c69 **criado** por ISMAR BERNARDO DE ARAUJO
(00c1c9cf-33ff-4ec3-a4b5-f521d2ce93ad). Email: fundape.ac@gmail.com. - DATE_ATOM:
2024-05-23T11:32:49-03:00

23 May 2024, 11:33:20

Assinaturas **iniciadas** por ISMAR BERNARDO DE ARAUJO (00c1c9cf-33ff-4ec3-a4b5-f521d2ce93ad). Email:
fundape.ac@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-05-23T11:33:20-03:00

23 May 2024, 11:33:36

ISMAR BERNARDO DE ARAUJO **Assinou** (00c1c9cf-33ff-4ec3-a4b5-f521d2ce93ad) - Email: fundape.ac@gmail.com -
IP: 38.9.115.125 (38.9.115.125 porta: 52160) - Documento de identificação informado: 188.818.902-91 -
DATE_ATOM: 2024-05-23T11:33:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0b6e855a53172264d0939e72b09f30fd469debead67714f2288da93987bd3b28

(SHA512):29cad94e36aa1cc9d4ce3fad4962c78f3ce3481c1a0d94284e38f162d566adf68322fe5d67cec89dde18e9c3e45177da9e1c6925d692adfb400bba62f35ff6a9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign